

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

### LEI MUNICIPAL 2.578/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Clevelândia para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º** Em cumprimento ao disposto no art.165, inciso II, §2º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), na Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- I- A organização e a estrutura dos orçamentos;
- II- As diretrizes para o Poder Legislativo;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal, e encargos sociais;
- V- As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VII- as disposições finais.

### CAPÍTULO I

#### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.2º** Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art.4º da Lei Complementar nº 101, na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art.3º-** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada

Publicado Edição Nº 6796 Pág. 84

Em 21/10/2016 Jornal: Diário do Sudoeste

projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º Os programas, classificados da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são aqueles constantes do Plano Plurianual 2014 a 2017.

**Art.4º-** A Estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes no quadro abaixo.

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
01	01-Câmara	Câmara Municipal
	Executivo Municipal	
02	01-Gabinete	Gabinete do Prefeito
03	01-Administração	Secretaria Municipal de Administração Geral
04	01-Administração	Secretaria Municipal da Agropecuária
05	01-Administração	Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
	02- Fundo Municipal	
06	01-Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social
	02-Fundo Municipal da Infância Criança e do Adolescente	
	03-Fundo Municipal de Assistência Social	
07	01-Administração	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	02-FUNDEB	
	03-Ensino Infantil e Creche	
	04-Cultura e Esportes	
08	01-Administração	Secretaria Municipal de Obras e Viação
09	01-Administração	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
10	01-Administração	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Art.5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**Art.6º-** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art.7º-** Cada atividade, projeto identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**Art.8º-** As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades ou Projetos.

**Art 9º-** Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art.48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II**

### **ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art.10º-** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

**Art. 11º-** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Clevelândia relativo ao exercício de 2017 deverá obedecer aos princípios do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

- I- O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II- O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- III- - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art.12º-** as despesas com pessoal da Administração Direta, inclusive as do legislativo, ficam vinculados aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo que desse percentual 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder executivo e 6% (seis por cento) para o poder legislativo.

**Art.13º-** O município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art.212 da Constituição Federal.

**Art.14º-** O município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento), das receitas resultantes de impostos para manutenção e atendimento à saúde, nos termos do art. 196, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 7º da Lei Complementar 141/12.

**Art.15º-** A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

**Art.16º-** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

- I- As obras já iniciadas sob a responsabilidade do município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.
- II- Somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual (2014-2017).
- III- Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art.17º-** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2014-2017), que tenham sido objeto de projetos de Lei.

**Art.18º-** As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão a conta de dotações consignadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Clevelândia

através do Decreto nº 071/2010, nos termos do "caput" do art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. O Município de Clevelândia opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos à sua administração direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta criada para tal fim, de 1/12 avos (um doze avos) do valor correspondente a 1,5 % da Receita Corrente Líquida apurada no mês anterior de depósito, na forma do inciso I do § 1º e 2º do art. 97 dos atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art.19º-** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 alocará recursos do município, aos órgãos do Poder Executivo, depois de deduzidos os recursos destinados:

- I- Ao Legislativo
- II- Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo
- III- Ao pagamento do serviço da dívida;
- IV- A manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;
- V- A manutenção e atendimento a saúde, correspondendo no mínimo 15% (quinze por cento) da receita de impostos, de acordo com o art.196 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 7º da Lei Complementar 141/12.
- VI- Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
- VII- Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2014;
- VIII- A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta lei.

**Art.20º-** Para o exercício financeiro de 2017, fica estabelecido o montante de R\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de reais), como limite para elaboração do orçamento fiscal do Município de Clevelândia.

**Art.21º-** Se for verificado, ao final de um bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º- Caso haja necessidade, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art.9º da Lei Complementar 101/2000, visando atingir a metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais- Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**Art.22º-** A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência com montante de até 0,23% com base na receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais previstos.

**Art.23º-** O Poder Executivo fica autorizado a:

- I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos constantes do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- II- Remanejar ou transferir os recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, vedados as disposições contidas no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 2578 Data: 15/09/2016 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017			
	Direta	Indireta	Total	
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO	139.000,00	-	139.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. I	10.800,00	-	10.800,00
1.9.3.1.12.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO	7.200,00	-	7.200,00
1.9.3.1.12.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DE EXERCÍCIO	3.600,00	-	3.600,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NA	139.100,00	-	139.100,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO	71.700,00	-	71.700,00
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS	67.400,00	-	67.400,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SAN	1.800,00	-	1.800,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	6.400,00	-	6.400,00
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	4.500,00	-	4.500,00
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	1.900,00	-	1.900,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	95.000,00	-	95.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PR	60.000,00	-	60.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P.	60.000,00	-	60.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTRA	35.000,00	-	35.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	35.000,00	-	35.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.100,00	-	9.100,00
1.9.3.2.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	9.100,00	-	9.100,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	23.400,00	-	23.400,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	23.400,00	-	23.400,00
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARREC. P/ C. ORG. DE FEIRAS, EX	21.500,00	-	21.500,00
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E	1.900,00	-	1.900,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.800,00	-	13.800,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.800,00	-	13.800,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.800,00	-	13.800,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	13.800,00	-	13.800,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSO	13.800,00	-	13.800,00
<b>Total de Receitas:</b>		<b>59.911.667,00</b>	-	<b>59.911.667,00</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Descontos Concedidos:</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	56.367,00	-	56.367,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	56.367,00	-	56.367,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	56.367,00	-	56.367,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	56.367,00	-	56.367,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITOR	56.367,00	-	56.367,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	56.367,00	-	56.367,00
1.1.1.2.02.01.01.00	Imposto Urbano Predial	36.602,00	-	36.602,00
1.1.1.2.02.01.02.00	Imposto Territorial Urbano	19.765,00	-	19.765,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.855.300,00	-	7.855.300,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.855.300,00	-	7.855.300,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.855.300,00	-	7.855.300,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.525.300,00	-	4.525.300,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.438.900,00	-	4.438.900,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	4.360.000,00	-	4.360.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIA	78.900,00	-	78.900,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C.	86.400,00	-	86.400,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.330.000,00	-	3.330.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.330.000,00	-	3.330.000,00

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 2578 Data: 15/09/2016 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.800.000,00	-	2.800.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	440.000,00	-	440.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	90.000,00	-	90.000,00
Total das Deduções		7.911.667,00	-	7.911.667,00
Total Líquido das Receitas		52.000.000,00	-	52.000.000,00
Total Geral		52.000.000,00	-	52.000.000,00

Município de Clevelandia - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2017

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRESTAÇÃO TRABALHISTA	100.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS UTILIZANDO COMO FONTE A RESERVA DE CONTINGENTE	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G., 19/Out/2016, 15h e 13m.

Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite estabelecido neste Artigo, do total das despesas prevista para cada Poder.

**Art.24º-** É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências de recursos de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para que o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

### **CAPITULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art.25º-** O poder Executivo e Legislativo terá como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os art.19-20 e 71, da Lei Complementar 101, de 2000, a despesa de folha de pagamento de abril de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, através de concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

**Art.26º-** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções de alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I- Houver previa dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
- II- Observados os limites estabelecidos nos art. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art.27 -** O Executivo Municipal adotará o Art. 169 da Constituição Federal caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.

**Art.28 -** As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do disposto da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25.

### **CAPITULO VI**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29 -** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Orçamentária 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 30 -** A Abertura de créditos suplementares, especiais, extraordinários dar-se-ão nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



**Art. 31** - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2017 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de total de cada dotação, na forma proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º-Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
- III- A cada seis meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, para publicação no órgão oficial.
- IV- Os anexos de Metas Fiscais, objetivos e ações constatarão do PPA de 2.014 a 2.017.

**Art. 32** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 33** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, novos termos e dar continuidade aos já em curso para todos os órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros municípios.

**Art. 34** - A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, com suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento Geral do Município, com Unidade Gestora e Orçamentária específica.

**Art. 35** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para admissão de pessoal de acordo com as necessidades da administração.

**Art. 36**- Fica o Executivo Municipal autorizado mediante órgão central (decreto) a ajustar os programas descritivos no Plano Plurianual e ações descritivas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da Receita e da Despesa.

**Art. 37**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Álvaro Felipe VALÉRIO**  
Prefeito De Clevelândia

Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR  
LDO-2017- Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 2578 - Lei - Aprovada na íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2017	Total
01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01-CÂMARA DE VEREDADORES		
2.001.000-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.440.000,00	1.440.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-CABINETE DO PREFEITO		
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	820.000,00	820.000,00
2.003.000-Manutenção da Junta Militar	71.792,00	71.792,00
03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G.		
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna - Administração Geral	1.510.000,00	1.510.000,00
0.002.000-Parcelamento da Dívida com o INSS	98.894,00	98.894,00
0.003.000-Recuperação Judicial	585.640,00	585.640,00
0.004.000-Contribuição para o PASEP	458.590,00	458.590,00
0.005.000-Parcelamento da Dívida do PASEP	27.820,00	27.820,00
2.004.000-Manutenção das Atividades Administrativas	6.046.561,00	6.046.561,00
2.005.000-Publicidade e Divulgação	102.487,00	102.487,00
2.032.000-Manutenção do Controle Interno	102.000,00	102.000,00
9.006.000-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA		
04.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A.		
2.007.000-Manutenção das Atividades da Agropecuária	1.365.965,00	1.365.965,00
2.043.000-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO	112.100,00	112.100,00
2.046.000-PROGRAMA MINHA HORTA	12.000,00	12.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO		
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.006.000-Atenção Básica	1.971.278,00	1.971.278,00
2.009.000-Vigilância em Saúde (Epidemiologia)	69.458,00	69.458,00
2.010.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	8.822.980,00	8.822.980,00
2.011.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSIMS	1.024.200,00	1.024.200,00
2.033.000-Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	48.542,00	48.542,00
2.041.000-Gestão do SUS	5.100,00	5.100,00
2.042.000-Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)	502.982,00	502.982,00
2.046.000-Saneamento Básico	260.000,00	260.000,00
06-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.01-ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S.		
1.004.000-Constuição de Casas para pessoas carentes	117.228,00	117.228,00
2.017.000-Manutenção da Unidade de Assistência Social	1.052.280,00	1.052.280,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL INF. CRIANÇA, ADOLESCENTE		
6.014.000-Manutenção da Casa Lar	142.300,00	142.300,00
6.016.000-Manutenção Programa Assistência Criança e Adolescente	175.695,00	175.695,00
6.024.000-PROGRAMA MENOR APRENDIZ	252.000,00	252.000,00
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Fundamento Legal: 2578 - Lei - Aprovada na íntegra

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2017	Total
2.004.000-Manutenção das Atividades Administrativas	176.951,00	176.951,00
2.035.000-FUNDO BÁSICO VARIÁVEL (I) PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE	39.928,00	39.928,00
2.036.000-FUNDO BÁSICO VARIÁVEL (II) IDOSOS E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	34.228,00	34.228,00
2.039.000-Manutenção do FUNDO Municipal de Assistência Social	48.717,00	48.717,00
2.044.000-Manutenção do CONSELHO Municipal de Assistência Social	13.176,00	13.176,00
2.054.000-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	90.000,00	90.000,00
2.055.000-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.000,00	14.000,00
2.056.000-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	30.000,00
2.057.000-BLOCO DA GESTÃO SUAS	140.000,00	140.000,00
2.058.000-BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	110.000,00	110.000,00
07-SEOR. MUNICIPAL DE ESPORTES		
07.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.		
1.007.000- Construção de Escola Municipal	10.000,00	10.000,00
1.016.000-CONSTRUÇÃO DE CRECHE	20.000,00	20.000,00
1.026.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000,00	30.000,00
2.019.000-Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%	3.285.895,00	3.285.895,00
2.026.000-Manutenção da Merenda Escolar	719.900,00	719.900,00
2.031.000-Transporte Escolar de 1ª a 5ª Séries	574.600,00	574.600,00
2.032.000-Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries	650.150,00	650.150,00
2.047.000-IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS	10.000,00	10.000,00
2.050.000-TRANSPORTE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIOS	25.000,00	25.000,00
2.053.000-Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA	1.217.000,00	1.217.000,00
07.02-FUNDEB/FUNDEF		
2.024.000-FUNDEB 60%	4.538.660,00	4.538.660,00
2.025.000-FUNDEB 40%	1.903.340,00	1.903.340,00
07.03-ENSINO INFANTIL E CRECHE		
2.026.000-Manutenção de Creche - 5%	692.600,00	692.600,00
07.04-ADMINISTRAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
2.027.000-Manutenção das Atividades Culturais	443.100,00	443.100,00
2.028.000-Manutenção da Educação Física e do Desporto	275.500,00	275.500,00
2.049.000-PROGRAMA RAINHA DO PIRIÃO	15.000,00	15.000,00
08-SEOR. MUNICIPAL DE OBRAS E VILAÇÃO		
08.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.		
1.002.000-Pavimentação Asfáltica	428.051,00	428.051,00
1.005.000-Pavimentação Asfáltica	289.000,00	289.000,00
1.018.000-Implantação de Ciclovias	12.000,00	12.000,00
1.020.000-Pavimentação de Passeios Públicos	10.000,00	10.000,00
2.029.000-Manutenção da Unidade de Obras e Vilação	5.365.524,00	5.365.524,00
09-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
09.01-ADMINISTRAÇÃO S.M.I.C.		
1.003.000- Construção de Barracão Industrial	399.300,00	399.300,00
2.030.000-Incentivo à Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	1.564.686,00	1.564.686,00

Fundamento Legal: 2578 - Lei - Aprovada na íntegra

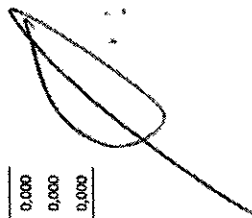
Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2017	Total
2.055.000-RESTAURANTE POPULAR	400.000,00	400.000,00
10-SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E REC.H		
10.04-ADMINISTRAÇÃO S.M.A.R.H.		
2.031.000-Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.196.290,00	1.196.290,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>2.596.290,00</b>	<b>2.596.290,00</b>

Município de Clevelandia - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 49, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019		RS 1,00	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d/PIB) x 100
Receita Total	52.000.000,00	52.000.000,00	0,000	-	-	0,000	-	-
Receita Primária (I)	51.986.200,00	51.986.200,00	0,000	-	-	0,000	-	-
Despesa Total	52.000.000,00	52.000.000,00	0,000	-	-	0,000	-	-
Despesa Primária (II)	49.678.046,00	49.678.046,00	0,000	-	-	0,000	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.308.154,00	2.308.154,00	0,000	-	-	0,000	-	-
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-
Despesa Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-
Impacto do saldo dos PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-

FORNE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S., 20/Oct/2016, 07h e 30m.



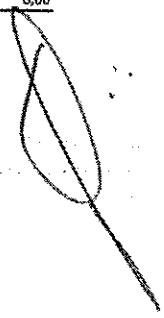
Município de Clevelandia - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015		II-Metas Realizadas em 2015		Variação (II-I)	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.000.000,00	0,000	40.980.222,72	0,000	1.980.222,72	5,08
Receita Primária (I)	38.885.700,00	0,000	39.253.398,03	0,000	367.698,03	0,95
Despesa Total	39.000.000,00	0,000	40.428.923,60	0,000	1.428.923,60	3,66
Despesa Primária (II)	37.241.200,00	0,000	39.003.033,79	0,000	1.761.833,79	4,73
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.644.500,00	0,000	250.364,24	0,000	(1.394.135,76)	-84,78
Resultado Nominal	-	0,000	1.143.968,82	0,000	1.143.968,82	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	4.628.314,28	0,000	4.628.314,28	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	2.551.313,08	0,000	2.551.313,08	0,00

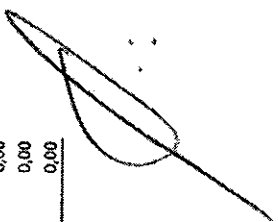
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G., 20/Out/2016, 07h e 52m.



Município de Clevelândia - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2017

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				VALORES A PREÇOS CONSTANTES			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
	RS 1,00	%	RS 1,00	%	RS 1,00	%	RS 1,00	%
Receita Total	35.500.000,00		39.000.000,00	9,86	42.500.000,00	8,97	52.000.000,00	22,35
Receita Primária (I)	35.385.500,00		38.885.700,00	9,89	42.485.900,00	9,26	51.986.200,00	22,36
Despesa Total	35.500.000,00		39.000.000,00	9,86	42.500.000,00	8,97	52.000.000,00	22,35
Despesa Primária (II)	33.892.000,00		37.241.200,00	9,88	40.575.380,00	8,95	49.678.046,00	22,43
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.493.500,00		1.644.500,00	10,11	1.910.520,00	16,18	2.308.154,00	20,81
Resultado Nominal	(450.000,00)		-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00		-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	600.000,00		-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>								
Receita Total	35.500.000,00		39.000.000,00	9,86	42.500.000,00	8,97	52.000.000,00	22,35
Receita Primária (I)	35.385.500,00		38.885.700,00	9,89	42.485.900,00	9,26	51.986.200,00	22,36
Despesa Total	35.500.000,00		39.000.000,00	9,86	42.500.000,00	8,97	52.000.000,00	22,35
Despesa Primária (II)	33.892.000,00		37.241.200,00	9,88	40.575.380,00	8,95	49.678.046,00	22,43
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.493.500,00		1.644.500,00	10,11	1.910.520,00	16,18	2.308.154,00	20,81
Resultado Nominal	(450.000,00)		-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00		-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	600.000,00		-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G., 19/Jun/2016, 15h e 42m.



Município de Clevelandia - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00					
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	62.210.881,37	100,00	56.075.782,72	100,00	50.137.812,45	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>62.210.881,37</b>	<b>100,00</b>	<b>56.075.782,72</b>	<b>100,00</b>	<b>50.137.812,45</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>						

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G., 20/Out/2016, 07h e 34m.





Município de Clevelandia - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	126.950,00	374.377,40	-
Alienação de Bens Móveis	86.350,00	374.377,40	-
Alienação de Bens Imóveis	40.600,00	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	380.557,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	380.557,19	-
Investimentos	-	380.557,19	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2015	2014	2013
	(g) = ((a - (d)) + (f))	(h) = ((b - (e)) + (f))	(i) = ((c - (f))
VALOR (III)	120.770,21	(6.179,79)	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G., 19/Out/2016, 15h e 50m.

Município de Clevelândia - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	TRIBUTO	MODALIDADE	SEIOr/PROGNAWA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2017	2018	2019	
		Outros Benefícios	Contribuintes do IPTU (Pagamento à vista)	56.367,00	-	-	
	<b>TOTAL</b>			<b>56.367,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1,00</b>



FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G., 20/Out/2016, 07h e 37m.

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 2578 Data: 15/09/2016 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2017		Total
	Direta	Indireta	
<b>Receitas Correntes</b>			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	59.897.867,00	-	59.897.867,00
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	4.859.295,00	-	4.859.295,00
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	3.518.424,00	-	3.518.424,00
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.608.449,00	-	2.608.449,00
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITOR	881.779,00	-	881.779,00
1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	879.979,00	-	879.979,00
1.1.1.2.02.01.01.00 Imposto Urbano Predial	484.672,00	-	484.672,00
1.1.1.2.02.01.02.00 Imposto Territorial Urbano	395.307,00	-	395.307,00
1.1.1.2.02.02.00.00 IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINT	1.800,00	-	1.800,00
1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQU	886.670,00	-	886.670,00
1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND	794.900,00	-	794.900,00
1.1.1.2.04.31.01.00 IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	53.900,00	-	53.900,00
1.1.1.2.04.31.01.02 IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT	53.900,00	-	53.900,00
1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	741.000,00	-	741.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - L	126.000,00	-	126.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E EN	615.000,00	-	615.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTE	91.770,00	-	91.770,00
1.1.1.2.04.34.01.00 Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ Ou Re	46.850,00	-	46.850,00
1.1.1.2.04.34.02.00 Imp. Renda Retido nas Fontes S/ Rend MDE	1.730,00	-	1.730,00
1.1.1.2.04.34.03.00 Imp. Renda Retido Fontes S/ Rend - Saude	43.190,00	-	43.190,00
1.1.1.2.08.00.00.00 IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB	840.000,00	-	840.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	650.000,00	-	650.000,00
1.1.1.2.08.02.00.00 ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINT	190.000,00	-	190.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	909.975,00	-	909.975,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	909.975,00	-	909.975,00
1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EX	837.975,00	-	837.975,00
1.1.1.3.05.01.01.00 ISS - Imposto s/ Serviços de Qualquer Na	712.075,00	-	712.075,00
1.1.1.3.05.01.03.00 ISS - DISTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL	125.900,00	-	125.900,00
1.1.1.3.05.02.00.00 ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO	72.000,00	-	72.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	1.241.771,00	-	1.241.771,00
1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	730.771,00	-	730.771,00
1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANIT	186.771,00	-	186.771,00
1.1.2.1.21.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTA	380.000,00	-	380.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E	105.000,00	-	105.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.500,00	-	5.500,00
1.1.2.1.32.00.00.00 TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.35.00.00.00 TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	44.500,00	-	44.500,00
1.1.2.1.99.01.00.00 Taxa Exerc. Comercial Eventual e Ambulan	5.500,00	-	5.500,00
1.1.2.1.99.02.00.00 Taxa de Expediente	29.000,00	-	29.000,00
1.1.2.1.99.03.00.00 TX LIC P/ UNC ESTAB C ML INDL	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	511.000,00	-	511.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00 TAXA DE CEMITÉRIOS	17.000,00	-	17.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	484.000,00	-	484.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00 Taxa de Conservação de Vias Públicas	40.000,00	-	40.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00 Taxa de Inseminação Artificial	40.000,00	-	40.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	380.000,00	-	380.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00 Taxa de Numeração de Prédios	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.2.99.06.00.00 Taxa de Conservação Terminal Rodoviário	15.000,00	-	15.000,00
1.1.2.2.99.07.00.00 Taxa de Exames do Prog. de Inseminação A	6.000,00	-	6.000,00

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 2578 Data: 15/09/2016 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	Direta	Indireta	Total	
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	99.100,00	-	99.100,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COM	99.100,00	-	99.100,00
1.1.3.0.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM	97.200,00	-	97.200,00
1.1.3.0.04.02.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM	1.900,00	-	1.900,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	718.000,00	-	718.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	718.000,00	-	718.000,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENE	718.000,00	-	718.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	270.150,00	-	270.150,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	131.700,00	-	131.700,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	131.700,00	-	131.700,00
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	37.900,00	-	37.900,00
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	19.700,00	-	19.700,00
1.3.1.1.01.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚB	18.200,00	-	18.200,00
1.3.1.1.01.99.03.00	Aluguel p/ Utilização Casa da Cultura	9.100,00	-	9.100,00
1.3.1.1.01.99.05.00	Aluguel p/ Utilização Barracão Indus e C	9.100,00	-	9.100,00
1.3.1.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	93.800,00	-	93.800,00
1.3.1.1.99.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	90.000,00	-	90.000,00
1.3.1.1.99.05.00.00	Aluguel Barracão Reciclagem de Lixo	1.900,00	-	1.900,00
1.3.1.1.99.06.00.00	Aluguel de Quiosque	1.900,00	-	1.900,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	138.450,00	-	138.450,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	138.450,00	-	138.450,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VIN	75.350,00	-	75.350,00
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO AL	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.5.01.01.01.00	REND REC VINC FUNDO ESPECIAL	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO	20.800,00	-	20.800,00
1.3.2.5.01.03.01.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO	18.600,00	-	18.600,00
1.3.2.5.01.03.01.01	Rendimento Rec. Vinc. Atenção Básica	14.600,00	-	14.600,00
1.3.2.5.01.03.01.02	Rendimento Rec. Vinc. Vigilância em Saúde	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.03.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO	2.200,00	-	2.200,00
1.3.2.5.01.03.03.01	Rem. Rec. Vinc. - Saúde / Livre	2.200,00	-	2.200,00
1.3.2.5.01.05.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MANUT	14.550,00	-	14.550,00
1.3.2.5.01.05.02.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-CONVÊ	2.850,00	-	2.850,00
1.3.2.5.01.05.02.01	Rend. Recursos Vinc. Educação Transporte	1.450,00	-	1.450,00
1.3.2.5.01.05.02.02	Rendimentos Recursos Vinculados Merenda	1.400,00	-	1.400,00
1.3.2.5.01.05.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MDE/O	11.700,00	-	11.700,00
1.3.2.5.01.05.03.01	Rec. Remuneração de Recursos Educação 25	2.200,00	-	2.200,00
1.3.2.5.01.05.03.02	Rendimentos Rec. Vinc. Saí. Educação	7.300,00	-	7.300,00
1.3.2.5.01.05.03.03	Rec. Remuneração Recursos Educação 5%	2.200,00	-	2.200,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CID	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANC.DE R	14.600,00	-	14.600,00
1.3.2.5.01.53.01.00	Rec de Rem Dep. Banc Rec Vinc FUNDEB 40%	7.300,00	-	7.300,00
1.3.2.5.01.53.02.00	Rec de Rem Dep. Banc Rec Vinc FUNDEB 60%	7.300,00	-	7.300,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	18.400,00	-	18.400,00
1.3.2.5.01.99.07.00	Rendimentos de Rec vinc Alienações	1.200,00	-	1.200,00
1.3.2.5.01.99.19.00	Rend. Rec. Vinc. Taxa de Vig. Sanitária	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.33.00	REND. REC. VINC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.5.01.99.53.00	REND. REC. VINC. F.M.A.S/PISO B. FIXO	1.800,00	-	1.800,00
1.3.2.5.01.99.54.00	REND. REC. VINC. F.M.A.S/PISO B. VARIÁV	1.800,00	-	1.800,00
1.3.2.5.01.99.56.00	REND. REC. VINC. F.M.A.S P.B. V/PRO-JOVE	1.800,00	-	1.800,00
1.3.2.5.01.99.60.00	Rendimento Taxas Poder Polícia	1.800,00	-	1.800,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	63.100,00	-	63.100,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	63.100,00	-	63.100,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Remuneração de Outros Rec. Não Vinc. IPV	27.000,00	-	27.000,00
1.3.2.5.02.99.02.00	Remuneração de Outros Rec. Não Vinc. F.	18.000,00	-	18.000,00

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 2578 Data: 15/09/2016 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2017	Direta	Indireta	
1.3.2.5.02.99.06.00	Rem. de Outros Rec. Não Vinc. Trib. Mun	9.100,00	-	9.100,00
1.3.2.5.02.99.07.00	Rem. de Out. Rec. não Vinc. Rep. F.P.M	9.000,00	-	9.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	20.900,00	-	20.900,00
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	20.900,00	-	20.900,00
1.4.9.0.00.01.00.00	Receita de Venda de Mudanças	19.000,00	-	19.000,00
1.4.9.0.00.02.00.00	RECEITA P/COMPRA DE ALEVINOS P/REP. BACI	1.900,00	-	1.900,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	366.100,00	-	366.100,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	191.900,00	-	191.900,00
1.5.0.0.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	-	100.000,00
1.5.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	90.000,00	-	90.000,00
1.6.0.0.03.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.900,00	-	1.900,00
1.6.0.0.03.99.01.00	Serviços de Transp. Rod. de Máquinas	1.900,00	-	1.900,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMIN.	59.100,00	-	59.100,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	9.100,00	-	9.100,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	50.000,00	-	50.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	37.300,00	-	37.300,00
1.6.0.0.19.01.00.00	Realização de Festivais	36.000,00	-	36.000,00
1.6.0.0.19.02.00.00	Realização de Eventos Esportivos	1.300,00	-	1.300,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROP.S PAR	27.000,00	-	27.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	50.800,00	-	50.800,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Horas Máq., Trator de Esteira, Retroes e	45.100,00	-	45.100,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Caminhão Bombeiro - Cargas D'Água	1.900,00	-	1.900,00
1.6.0.0.99.03.00.00	Entrega de Cargas de Terra	1.900,00	-	1.900,00
1.6.0.0.99.04.00.00	Outros Serviços de Máquinas	1.900,00	-	1.900,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.435.847,00	-	52.435.847,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	52.433.247,00	-	52.433.247,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.000.647,00	-	29.000.647,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.339.000,00	-	24.339.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	21.800.000,00	-	21.800.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	944.500,00	-	944.500,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITÓRIA	394.500,00	-	394.500,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE	284.500,00	-	284.500,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECU	4.500,00	-	4.500,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	280.000,00	-	280.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.984.740,00	-	1.984.740,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.702.900,00	-	1.702.900,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	653.000,00	-	653.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS - PAB FIXO	533.000,00	-	533.000,00
1.7.2.1.33.10.01.02	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO DE UBS-REFORMAS	120.000,00	-	120.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	1.049.900,00	-	1.049.900,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	39.900,00	-	39.900,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	520.000,00	-	520.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03	PAB/SUS - Progr. de Agentes Comunitários	293.000,00	-	293.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	Atenção Básica - Compensação de Especifi	22.000,00	-	22.000,00
1.7.2.1.33.10.02.06	F.A.E - FATOR DE APOIO DO ESTADO	102.000,00	-	102.000,00
1.7.2.1.33.10.02.08	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL	73.000,00	-	73.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALA	162.740,00	-	162.740,00
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E	12.740,00	-	12.740,00
1.7.2.1.33.20.01.01	LIM. FINE. MÉDIA E ALTA COM TETO MUNICIP	12.740,00	-	12.740,00
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	114.000,00	-	114.000,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM	95.000,00	-	95.000,00
1.7.2.1.33.30.01.01	PAB/SUS - PISO FIXO EM VIGILÂNCIA SANITÁ	95.000,00	-	95.000,00

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 2578 Data: 15/09/2016 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	Direta	Indireta	Total	
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	PAB/SUS - PISO FIXO EM VIGILÂNCIA EM SAÚ	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.1.33.50.00.00	GESTÃO DO SUS	5.100,00	-	5.100,00
1.7.2.1.33.50.01.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO S	5.100,00	-	5.100,00
1.7.2.1.33.50.01.01	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - POLITICA	5.100,00	-	5.100,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - F	629.707,00	-	629.707,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	365.707,00	-	365.707,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	165.707,00	-	165.707,00
1.7.2.1.34.10.10.01	PIS BÁSIC VARIÁVEL (II) ID S S E CRIAN	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.1.34.10.10.02	.M.A.S/P.B. - PIS BÁSIC IX	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.1.34.10.10.06	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	80.707,00	-	80.707,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.1.34.10.20.01	PIS BÁSIC VARIÁVEL (I) PR - J VEM AD LE	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	44.000,00	-	44.000,00
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	14.000,00	-	14.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	14.000,00	-	14.000,00
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.1.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSF. DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASS	220.000,00	-	220.000,00
1.7.2.1.34.99.21.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.1.34.99.22.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCA	840.700,00	-	840.700,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	563.000,00	-	563.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	174.600,00	-	174.600,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NAC. DO DESV.	103.100,00	-	103.100,00
1.7.2.1.35.99.02.00	Outras Transf. FNDE/PNAT - Transporte Es	93.100,00	-	93.100,00
1.7.2.1.35.99.07.00	MDE- FNDE - MANUT. EDUCAÇÃO INFATIL TRAN	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C.	432.000,00	-	432.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	490.000,00	-	490.000,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO DEST. À PROG. DE O. ÁRE	490.000,00	-	490.000,00
1.7.2.1.99.99.01.00	Transf. Aux. Financ. Forn. Exp. - FEX	490.000,00	-	490.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	17.005.200,00	-	17.005.200,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.680.000,00	-	16.680.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.000,00	-	14.000.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	450.000,00	-	450.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.2.01.13.01.00	CIDE	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	5.200,00	-	5.200,00
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. P/ P. PET. - LEI 7	5.200,00	-	5.200,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	320.000,00	-	320.000,00
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	320.000,00	-	320.000,00
1.7.2.2.99.99.03.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	320.000,00	-	320.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.427.400,00	-	6.427.400,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA ED	6.427.400,00	-	6.427.400,00
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.600,00	-	2.600,00
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.600,00	-	2.600,00
1.7.5.0.00.99.01.00	DOAÇÕES ECA/FMDCA PESSOAS FÍSICAS	2.600,00	-	2.600,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.227.575,00	-	1.227.575,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	160.645,00	-	160.645,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	74.515,00	-	74.515,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E T	12.700,00	-	12.700,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍC	10.800,00	-	10.800,00
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍC	1.900,00	-	1.900,00

Prefeitura Municipal de Clevelandia - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 2578 Data: 15/09/2016 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	Direta	Indireta	Total	
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE	11.000,00	-	11.000,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍC	9.100,00	-	9.100,00
1.9.1.1.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE EXERCÍC	1.900,00	-	1.900,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQ	11.000,00	-	11.000,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍC	9.100,00	-	9.100,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES	1.900,00	-	1.900,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	-	11.000,00
1.9.1.1.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE	9.100,00	-	9.100,00
1.9.1.1.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE	1.900,00	-	1.900,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	28.815,00	-	28.815,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	27.000,00	-	27.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	12.000,00	-	12.000,00
1.9.1.1.99.05.01.01	M.J.M. DE DIVE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA	12.000,00	-	12.000,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇ	15.000,00	-	15.000,00
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPC	1.815,00	-	1.815,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	-	7.000,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	7.000,00	-	7.000,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E J. M. COSIP	7.000,00	-	7.000,00
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE	7.000,00	-	7.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU	69.130,00	-	69.130,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P	32.530,00	-	32.530,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	23.430,00	-	23.430,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	9.100,00	-	9.100,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE	9.900,00	-	9.900,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS	8.000,00	-	8.000,00
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS	1.900,00	-	1.900,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBU	11.000,00	-	11.000,00
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	9.100,00	-	9.100,00
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	1.900,00	-	1.900,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	15.700,00	-	15.700,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE	4.200,00	-	4.200,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS E	4.200,00	-	4.200,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PR	11.500,00	-	11.500,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	6.000,00	-	6.000,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	5.500,00	-	5.500,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	10.000,00	-	10.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	320.230,00	-	320.230,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔN	2.700,00	-	2.700,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.700,00	-	2.700,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	317.530,00	-	317.530,00
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	317.530,00	-	317.530,00
1.9.2.2.99.99.02.00	Restituições de Pgto de Fornecedoros	36.000,00	-	36.000,00
1.9.2.2.99.99.03.00	Restituições da Copel - LIC	10.870,00	-	10.870,00
1.9.2.2.99.99.04.00	Restituição pelos Curadores	19.800,00	-	19.800,00
1.9.2.2.99.99.05.00	Restituições de Imposto s/ Op. Financeir	125.900,00	-	125.900,00
1.9.2.2.99.99.07.00	Restituição Ação Judicial INSS/RGPS/Comp	90.700,00	-	90.700,00
1.9.2.2.99.99.08.00	Rest. de Pgto Indevido Folha de pagament	30.600,00	-	30.600,00
1.9.2.2.99.99.09.00	Rest. de Ligações Telefônicas Particular	3.660,00	-	3.660,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			723.300,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	714.200,00	-	714.200,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E	461.100,00	-	461.100,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	322.100,00	-	322.100,00